



**PREFEITURA DE  
BOTUCATU**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Botucatu, 06 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Doutor

RODRIGO RODRIGUES (PALHINHA)

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu-SP.**

**Rodrigo Colauto Taborda**, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 311, aprovado em Sessão Ordinária de 26/04/2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula), através do qual solicita “*informar qual a previsão legal para a troca dos caminhões da frota da coleta de lixo na cidade*”, esclarecer o que segue:

Informamos que a empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA não cumpriu com o exigido no Memorial Descritivo do Processo Administrativo n.º 16.853/2020, Concorrência Pública n.º 009/2020, Contrato n.º 297/2020, no que se refere ao Item 3 - DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS que prevê: “*Os veículos automotores utilizados na coleta domiciliar e na coleta seletiva obrigatoriamente deverão ser zero quilômetro até 180 (cento e oitenta) dias após a “Ordem de Início”. A Contratada poderá iniciar os serviços com frota de idade média de 05 (cinco) anos, porém, em até 180 dias os veículos deverão ser zero quilômetro. Vale ressaltar que, no decorrer do contrato, a idade média da frota utilizada na coleta não poderá ser superior a 05 (cinco) anos de uso.*”

O início da prestação de serviços de coleta manual e mecanizada, e transporte de resíduos sólidos domiciliares, e coleta seletiva de materiais recicláveis porta a porta e em PEV's, se deu em 04/10/2020.

Extrapolado o prazo contratual supracitado em 02/04/2021, a referida empresa foi devidamente notificada. Desta forma, estamos aguardando a concedida dilação de prazo, que se findará em 20/06/2021, para a troca dos caminhões da frota da coleta de lixo.

Caso haja alguma irregularidade no cumprimento das obrigações da empresa prestadora de serviços, os fiscais do presente contrato, senhores José Luis Pereira, Eduardo Wochnik Silva e Evandro Carlos Finatti, instituídos pela Portaria n.º 4856 de 23 de setembro de 2020, irão tomar as providências legais cabíveis.

Informamos, por fim, que as informações prestadas se encontram disponíveis no Processo Administrativo n.º 16.853/2020, e também no site da Prefeitura Municipal de Botucatu, pelo Portal da Transparência.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Rodovia Marechal Rondon (SP - 300), Km 248  
Botucatu - SP - Fone (14) 3811-1502  
e-mail: [obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)